

Birigui, 15 de Abril de 2019.

ILMA SENHORA

MARIAN DE FÁTIMA NAKAD

Secretária Municipal da Saúde de Birigui-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-1

Processo nº 7491/19 CAI 69.426

Assunto: DOCUMENTO

Data: 16/04/19 10:05h

Usuário: MARIAN NAKAD

Assunto : PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REPASSE PARA A SANTA CASA – ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS 24 HORAS DIA, BEM COMO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DE PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019.

Venho por meio do presente instrumento, encaminhar a Ilma Senhora a correção do PLANO DE TRABALHO para o repasse do Convênio da SANTA CASA DE BIRIGUI – ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS 24 HORAS DIA, BEM COMO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DE PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019, com a finalidade de dar continuidade na manutenção da assistência dos serviços existentes no Pronto Socorro, disponibilizando para a população de Birigui atendimentos 24 horas ininterruptamente.

Ressaltamos que o presente recurso a ser repassado garantirá o atendimento aos problemas de saúde relevantes da população de Birigui buscando sempre atender os princípios de equidade, universalidade com qualidade e acessibilidade.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CLAUDIO CASTELÃO LOPES

Presidente

PLANO DE TRABALHO PARA
ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JUNTO AO PRONTO
SOCORRO MUNICIPAL NAS
24 HORAS DIA, BEM COMO
ATENDIMENTO
DESCENTRALIZADO DE
PRONTO ATENDIMENTO EM
UNIDADE DE SAÚDE





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

SUMÁRIO:

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	2
II- INTRODUÇÃO	3
III-CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	4
IV-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	4
V-METAS A SEREM ATINGIDAS	5
VI -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	6
VII-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ANEXO I – METAS FISICAS	8
ANEXO II- METAS QUALITATIVAS.....	8

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ 45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115	
Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100
E-mail administracao3@santacasabirigui.com.br	

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição CLAÚDIO CASTELÃO LOPES		
CPF 023.526.508-01	RG 7.829.487-3	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA CONSOLAÇÃO N° 409 – Jardim Pinheiros		
Cidade Birigui	UF SP	
CEP 16.203-900	Telefone 18-99667-6835	

Diretor Clínico LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF 137.058.188-21	RG. 13282373	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA ROMILDO CERVELATI N° 189		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.200-210	Telefone 18-36341088	

II- INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 118 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (deis) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.



III- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
CEBAS Vigente	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2020
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

a) Ambulatorial:

RX	X
Litotripsia	X
Mamografia	X
Oftalmologia	X
Ambulatório pós Cirúrgico Ortopedia	X

b) Internação:

LEITOS		
Leitos	Quantidades	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	28	12
Clínica Geral	40	25
UTI Adulto II	10	10
Obstetrícia Clínica	04	02
Obstetrícia Cirúrgica	19	12
Pediatria Cirúrgica	07	06
Pediatria Clínica	07	06
Berçário	03	03
Total	118	75

IV- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Título do Projeto: Prestação de Serviços, na área de Saúde para melhoria do SUS	Período de Execução	
	Início: 31/01/2019	Término: 31/12/2019
Identificação do Objeto: Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento em Unidade de Saúde autônoma do município das 19h00min à 00h00min durante os 07 dias na semana.		
Justificativa: A Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é a única entidade filantrópica que presta serviços de saúde no município, que além de atender toda a população de nossa cidade é referência para microrregião, além de atender população flutuante devido o polo calçadista de Birigui. A presente proposta garantirá a integralidade da assistência de urgência e emergência aos munícipes de Birigui, Coroados e Santópolis do Aguapeí. Os atendimentos serão feitos atendendo aos princípios de equidade, garantindo qualidade e resolubilidade no tratamento contemplado os usuários.		



V- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Realizar atendimento de urgência e emergência, com garantia de atendimentos aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho conforme princípios e diretrizes do sistema único saúde.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCNCE DA META
Realizar 14.964 atendimentos em Urgência e Emergência (Conforme descrito no Anexo I deste Plano de Trabalho).	Relatório Mensal do Sistema SAI.	Número de Atendimento realizado.

b) Qualitativa:

As metas qualitativas estão contidas nas planilhas (ANEXO II) com os respectivos critérios serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, bem como, nas reuniões quadrimestrais pela Comissão de Acompanhamento.

c) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
Mensal	Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento em Unidade de Saúde autônoma do município das 19 à 01 hora da manhã durante os 07 dias na semana.	31/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 1.380.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta mil reais)

d) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

DESPESA:	VALOR:
RECURSOS HUMANOS (CLT)	
Salários	1.623.487,10
Fundo de Garantia	151.450,53
Outras Remunerações	426.843,06
Cesta Básica – Ticket alimentação	125.345,00
Férias Pecúnia e 1/3 CF	227.175,74
Adicional Noturno	269.644,03
IRRF s/ proventos	29.098,85
INSS empregados	176.955,69
FINANCEIRA	11.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	
Alimentos	27.500,00
Combustíveis e lubrificantes	19.800,00
Higiene e Limpeza	184.800,00

Materiais de Escritório	110.000,00
Materiais de Expediente	14.850,00
Material Médico Hospitalares	440.000,00
Medicamentos	880.000,00
Oxigênio	88.000,00
SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA	
Apoio Administrativo	88.000,00
Assessoria Administrativa e Supervisão Pessoa Jurídica	88.000,00
Assessoria Jurídica Pessoa Jurídica	88.000,00
Dentista Pessoa Jurídica	220.000,00
Energia elétrica	220.000,00
Exames Clínicos e Laboratoriais	385.000,00
Limpeza de Imóveis	770.000,00
Locação de equipamentos Pessoa Jurídica	66.000,00
Locação de Software Pessoa Jurídica	110.000,00
Locação de Veículos Pessoa Jurídica	22.000,00
Manutenção de Equipamentos	275.000,00
Manutenção de Instalações	59.900,00
Raio X	550.000,00
Serviços Contábeis PJ	88.000,00
Serviços de Regulação PJ	625.900,00
Serviços Gráficos	33.000,00
Serviços Médicos	5.334.450,00
Técnico em Gesso PJ	198.000,00
Telefone e Internet	19.800,00
Tomografia PJ	770.000,00
Ultrasonografia	198.000,00
Remoção de pacientes	165.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	15.180.000,00

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11º Meses	Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento em Unidade de Saúde autônoma do município das 19:00 à 00:00 durante os 07 dias na semana.	R\$ 1.380.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta mil reais).	R\$ 15.180.000,00 (Quinze milhões, cento e oitenta mil reais).

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: A Partir do recebimento do recurso
- Duração: 11 meses (31/01/2019 a 31/12/2019)

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela **CONTRATADA**, será realizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Birigui/SP, janeiro de 2019.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Claudio Castelão Lopes

CPF: 023.526.508-01

Presidente

ANEXO I – METAS FÍSICAS:

Em consonância com números levantados, e, a crescente demanda, faz-nos estimar as metas físicas para os Atendimentos de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento em Unidade de Saúde autônoma do município das 19:00 às 00:00 durante os 07 dias na semana, nos termos abaixo:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE FÍSICA MENSAL
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	11.914
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento/ Atendimento Infantil	1.554
Consulta Ortopédica/ Consulta Médica em Atenção Especializada	194
Atendimento de Urgência c Observação até 24 horas em Atenção Especializada	1.092
Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	210
Acolhimento com Classificação de Risco / Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada	14.964
Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	15.733
Cateterismo Vesical de Alívio	103
Aferição Tabela SUS	10.383
Inalação/ Nebulização	813
Curativo Grau I c ou s desbridamento	898
Excisão de lesão e ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	122
Incisão de Drenagem de Abscesso	23
Retirada de Corpo Estranho da Cavidade Auditiva Nasal	232
Eletrcardiograma	603
Glicemia Capilar	1.817
Laboratório	2.710
RX	2.400
Ultrassom	113
Tomografia	350
Odontologia	1042

ANEXO II- METAS QUALITATIVAS:

ATENÇÃO Á SAÚDE

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação possível
Escala de plantão	Disponibilização ao Gestor da escala mensal com antecedência.	Disponibilizado com antecedência - 10 pontos não disponibilizado - não pontua	S. faturamento/ Santa Casa	10
Cumprimento da meta física	Alcançar a meta física	Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua	S. faturamento/ Santa Casa	10
Classificação de Riscos	Humanização no atendimento	Com avaliação de risco - 10 pontos Sem avaliação - não pontua	S. faturamento/ Santa Casa	10
Protocolos, linhas de cuidado e diretrizes em cuidados de saúde	Cumprimento de protocolos MS e outros que a ser implantados pelo município	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - não pontua	S. faturamento/ Santa Casa	10
INDICADOR	META	RANKING DE	FONTE DE	Pontuação

		PONTUAÇÃO	INFORMAÇÃO	o possível
Comissão de Infecção Hospitalar	Comissão atuante e medidas adotadas	Apresentação das atas - 10 pontos Sem apresentação - não pontua	Atas das reuniões dos meses em avaliação	10
Referenciar e contra referenciar os pacientes atendidos	Preencher as guias de referência e contra referência modelo usado pela rede.	Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua	Controle e Avaliação - S. faturamento	10
Qualificação dos preenchimentos de registros nas FAA	Preencher todos os campos com letra legível e sem abreviaturas.	Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua	Controle e Avaliação - S. faturamento	10
Comissão de Óbitos	Comissão atuante e medidas adotadas	Apresentação das atas - 10 pontos Sem apresentação - não pontua	Atas das reuniões dos meses em avaliação	10
Protocolos de Urgência e Emergência	organização do serviço de Pronto Atendimento	Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua	Comparação entre os anexos contratuais- S I A	10
TOTAL				80

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Possível
Ouvidoria	Avaliar o grau de satisfação do usuário em todos os departamentos	Com avaliação da satisfação do usuário - 10 pontos Sem avaliação - não pontua	Apresentação de relatórios consolidados	10
Assistência Farmacêutica	Prescrever medicamentos conforme Portaria Municipal	100% medicamento prescrito, exceto quando justificado - 10 pontos	S. faturamento /Farmácia da Rede	10
Doença de notificação compulsória	Notificar todos os casos	100% casos notificados - 10 pontos	S. faturamento /Vigilância em Saúde	10
TOTAL				30

GESTÃO HOSPITALAR:

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação o possível
Sistemas de Informações	Alimentação e atualização dos sistemas SIA, CNES e CNS (nos impressos obrigatórios)	Alimentação e aprovação de 100% das informações - 10 pontos	S. faturamento	10
Digitação da Produção	Alimentar a produção realizada antes do envio SIA/SUS	Alimentação 100% das informações - 20 pontos	S. faturamento	20
TOTAL				30

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTES DE INFORMAÇÃO	Pontuação possível
Aperfeiçoamento profissional	Atualização	Apresentação de certificação no período avaliado - 10 pontos	Hospital	10

PONTUAÇÃO POSSÍVEL:	
ATENÇÃO À SAÚDE	80 PONTOS
POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	30 PONTOS
GESTÃO HOSPITALAR	30 PONTOS
DESENVOLVIMENTO PROF	10 PONTOS
TOTAL	150 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA E PERCENTUAL FINANCEIRO	
PERCENTUAL	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
100%	de 100 a 150 pontos
80%	de 070 a 099 pontos
60%	de 050 a 069 pontos
percentual igual ao total de pontos obtidos	abaixo de 50 pontos

